

**Jerneide Coutinho** – FIEPI, reforçando o que disse os conselheiros que anteriormente falaram, **Paula Mazullo** e **Mário Lacerda**, mas gostaria de fazer uma ressalva, disse: foi excelente o trabalho desenvolvido pela SETAR/PI – Comissão Mista sobre a pré-seleção das executoras para habilitá-las para posterior homologação junto à CEE/PI, mas teme que a Comissão Mista anule a Comissão Estadual de Emprego – CEE/PI. É muita coisa para se ver só hoje e já homologar, mesmo já tendo passado previamente por essa Comissão Mista, disse. A conselheira **Gisela Ximenes** disse que a Comissão Interna Mista é dotada de pessoas abalizadas e foi criada por força do Edital n.º 001/2004 – SETAR, além de ter participação de membros da CEE/PI (Presidente e DRT/PI), assunto mencionado em reunião da CEE/PI ocorrida anteriormente (àquela realizada no Auditório do CEFET) onde os conselheiros que quisessem participar poderiam ter se habilitado para tal. O conselheiro **Jerneide Coutinho** disse que essa Comissão Mista que analisou estas executoras não é a CEE/PI e acha que a CEE/PI está perdendo a sua função e isto não pode acontecer. O conselheiro **Mário Lacerda** se pronunciou e disse entender a posição do conselheiro **Jerneide Coutinho** e complementou dizendo que tudo tem que passar pelo crivo da CEE/PI. A presidente **Francisca Gilberta** pediu a palavra e disse o que a Comissão Interna Mista fez foi louvável, por que a intenção era analisar as executoras para ficar mais transparente a seleção e homologação pela CEE/PI, mas acha que isto não toma a função dela CEE, pois de fato e de direito só tem valor o que a CEE/PI aprova. A conselheira **Gisela Ximenes** se pronunciou, concordando com a proposta do conselheiro **Jerneide Coutinho**, mas que se pensassem para o próximo PLANTEQ a participação de mais membros da CEE/PI. A conselheira **Paula Mazullo** pediu um tempo para fazer uma colocação, e disse que a criação dessa Comissão Mista foi “uma tentativa de se acertar e se fazer diferente dos anos anteriores, e os seus membros deu legitimidade ao objetivo e ao processo de pré-seleção, uma vez que a própria presidente da CEE/PI e a representação da DRT/PI se fez presente. Fazendo o uso da palavra, a presidente **Francisca Gilberta** colocou em votação o processo adotado pela SETAR/PI. Antes, porém, o conselheiro **Jerneide Coutinho** perguntou aos demais membros se apenas dois membros da CEE/PI poderiam falar pelos outros conselheiros. Com a palavra o conselheiro **João Moura** – CUT/PI e disse que compreendeu o questionamento do conselheiro **Jerneide Coutinho**, mas concordou em parte, pois não se pode desconfiar da legitimidade do procedimento. “Estamos numa CEE onde se conhece a idoneidade dos seus membros. O processo adotado pela SETAR/PI não foi dos melhores, mas só se aprende errando. Fazemos as críticas com base. Gostaria que se oficializasse a crítica do nobre conselheiro, mas que se aprovasse agora, e depois faríamos diferente, no futuro. O conselheiro **Jerneide Coutinho** insistiu na pergunta se dois membros da CEE/PI tiraria o poder de toda a CEE/PI. A presidente **Francisca Gilberta** disse que na ata anterior deveria se acrescentar tudo sobre a formação dessa Comissão Mista, uma vez que o assunto foi mencionado pela conselheira **Gisela Ximenes** perante todos os presentes naquele dia. A conselheira **Paula Mazullo** disse que não consegue ver mal nenhum no que foi feito e que quando nos omitimos ficamos alheios ao processo. Deveríamos ter ido todos à reunião anterior. Novamente se está com prazo curto, mas há tempo para se pensar no que não foi contemplado. Proponho: 1) Que se convidasse todas aquelas pessoas que fizeram parte da Comissão Interna Mista, para expor as análises realizadas; e 2) Contemplar o que já foi feito, porque é um processo de grandeza, por que as pessoas que lá estavam são pessoas idôneas e a nossa representante e minha suplente, Dra. Margarida Lúcia, aqui presente, é idônea e concordamos com ela em todos os princípios e tenho a certeza que fizemos algo de bom em prol do trabalhador e dos objetivos a que nos propomos. A conselheira **Gisela Ximenes** fazendo o uso da palavra disse que não aceita que o seu trabalho junto com a Comissão Interna Mista, em todos esses dias, seja anulado. Tivemos um assessoramento de alto nível. A metodologia que foi adotada, passo a passo, por lote, por executora, por áreas de conhecimento, com questionamentos plausíveis, com transparência tornou legítimo todo o processo. O que acho viável, é chamar as entidades, fiscalizá-las e obrigá-las a cumprir o que é previsto, inclusive com rompimento de contrato, caso não se enquadre dentro do exigido e esperado, conforme resoluções do CODEFAT. O conselheiro **Mário Lacerda** disse entender a indignação da conselheira **Gisela Ximenes** em não aceitar que o trabalho seja desconsiderado. A conselheira **Gisela Ximenes** continuou dizendo que para os próximos PLANTEQ’s a própria CEE/PI poderá indicar o método a ser utilizado. A conselheira **Margarida Lúcia** – DRT/PI se disse preocupada com relação às instalações de algumas executoras, inclusive citou um exemplo de uma delas, em contado telefônico que teve com a mãe de um dirigente de uma destas executoras, descobriu ser a sede da entidade a residência da mesma. O conselheiro **Mário Lacerda** disse que deveriam ser acatadas as observações apresentadas pela conselheira **Paula Mazullo**, no início, com relação à fiscalização. Acha que não se deve postergar a votação desse processo, mas que se mude para o futuro e concluiu que a CEE/PI se fez representar muito bem nessa Comissão Mista por seus ilustres conselheiros, ou seja, a presidente e a representação da DRT/PI. A presidente **Francisca Gilberta** manifestou a sua preocupação com relação ao tempo e que se passou uma semana empenhada junto com essa Comissão Mista e que é por isso que se adiou a data da reunião de hoje, que deveria ter acontecido em 08.07.2004 pp. A conselheira **Margarida Lúcia** disse que perguntou a alguns técnicos sobre a participação destas entidades em processos anteriores e alegou que o que se deve de fato é cultivar a seriedade. A presidente **Francisca Gilberta** indagou se ainda havia algum questionamento e disse que por ela, se votaria hoje, colocou em pauta a votação, votando a favor da aprovação conforme o exposto. O conselheiro **Jerneide Coutinho** disse que não quis negar a representação, mas simplesmente questionou a condição de se tirar a competência da CEE/PI em detrimento de Comissões outras, de prazos, etc., mas que não quer postergar nada. Iniciado o processo de votação, que foi **APROVADO POR TODOS**, apenas o conselheiro **Jerneide Coutinho** se absteve do voto. Nada mais foi tratado, e para constar, eu, FRANCISCO JOSÉ GUALTER DE OLIVEIRA, Secretário Executivo da CEE/PI, lavro a presente ata, às 11:38 horas, que vai assinada por mim e pela Presidente.

P. P. 11405

**LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada a rua Delmiro Gouveia nº 333, Bongi, Recife - PE, CNPJ no 33.541.368/0001-16, em atendimento ao parágrafo 1.o do Artigo 10 da Lei n.º 6.938/81 e Resolução CONAMA 06/86, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia n.º 2004D194 referente à Subestação Eliseu Martins de 230/69 kV, localizada na BR 135 – km 210, s/n, município de Eliseu Martins, Estado do Piauí.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

**Eng.º José Ailton de Lima**  
Diretor de Engenharia e Construção

P. P. 11406

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO BOM SOSSÊGO - ADAPPPBS**

**ART. 1º** - Fica instituída a Associação de Desenvolvimento Agropecuário dos Pequenos Produtores do Povoado Bom Sossêgo, sigla – ADAPPPBS, fundada em 30 de JUNHO de 2003, entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Oscar Filho S/N, em frente a Chácara Santo Agostinho, Povoado Bom Sossêgo, Teresina – PI, é uma entidade civil, vedada a qualquer definição político - partidária ou religiosa, com tempo e duração indeterminada e foro jurídico em Teresina – PI. **ART.3º** - Constitui objetivos gerais da Associação: I – concorrer para o fortalecimento econômico, social, político e ambiental dos trabalhadores(a) rurais associados, estimulando-os à constituição de um patrimônio comum, propício ao desenvolvimento de atividades e práticas de trabalho comunitário; II – estimular a racionalização de atividades produtivas dos associados, desenvolvendo formas de produção comunitária que ajudem no momento de sua produção e na melhoria da comercialização de seus produtos; III – lutar pelos direitos dos associados junto aos poderes públicos, para o atendimento de suas necessidades básicas de educação, habitação, crédito, saúde, lazer e transportes; IV – contribuir para a organização de movimentos voltados para a proteção ambiental; V – representar seus associados, ativa e passivamente, em juiz ou fora dele na defesa de seus interesses coletivos; VI - Incentivar o desenvolvimento agropecuário na comunidade. **ART.5º** - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I - Assembléia geral; II - Diretoria Executiva, II - Conselho Fiscal. **ART. 9º** - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por apenas uma vez consecutiva. **ART.39** - O patrimônio da associação será constituído de valores de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. **ART.41** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação, sem autorização da assembléia geral. **ART. 49** – Fica vedada a venda, compra, troca ou qualquer outra transação comercial relativa às áreas individuais (lotes) pelos beneficiários. **ART. 51** - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em assembléia geral de fundação da associação. **ART.52** - Os casos omissos serão decididos pela assembléia geral, respeitando-se os estatutos e a legislação vigente. Teresina (PI), 30 de Junho de 2003. **João de Deus de Sousa Lima** - PRESIDENTE

P. P. 11404

**EXTRATO DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PLANALTO – AMLPLAN.**

Instituída aos 17 dias do mês de julho do ano de 2004, em Assembléia Geral, com sede provisória à Rua VIII n.º 3593 – Loteamento Planalto - Zona Leste de Teresina, Estado do Piauí. Entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivos principais: reivindicar junto aos órgãos públicos e Instituições Filantrópicas, melhorias para o bairro, tais como: Regularizar a Rede de abastecimento D’Água, Rede Elétrica, saneamento básico, construções de Escolas, Creches, Capela, Praças, Departamento de Policiamento, Sede Própria e Áreas de Recreação e Laser. E fazer tudo que achar necessário para sanar os problemas existentes no bairro, zelando pelo bem estar da comunidade. A diretoria é composta pelos cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretário, 1.º e 2.º Tesoureiro, Secretário de Urbanismo, Secretário de Saúde, Diretor do Grupo do Idoso, Diretor de Esporte e Conselho Fiscal, com 03(três) membros titulares.

P. P. 11409